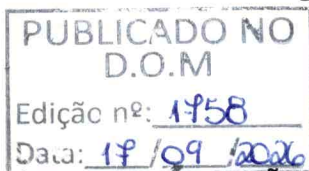




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.816 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
70	02.04.01 04.122 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	67	02.04.01 04.122 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	5.000,00
126	02.08.01 03.092 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	120	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.90.91.00 01.110.0000	20.000,00
126	02.08.01 03.092 0002 2001 3.3.90.46.00 01.110.0000	122	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	46.000,00
127	02.08.01 03.092 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	120	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.90.91.00 01.110.0000	10.000,00
609	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.30.00 02.500.0061	1030	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.36.00 02.500.0061	13.000,00
631	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.39.00 02.500.0062	623	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 02.500.0062	19.000,00
739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	737	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.36.00 01.110.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.834.000,00 (dez milhões, oitocentos e trinta e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
199	02.09.03 12.365 0007 2007 3.1.90.11.00 01.210.0000	244	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.46.00 01.213.0000	1.400.000,00
286	02.10.01 12.365 0007 2016 3.1.90.11.00 02.261.0000	291	02.10.01 12.365 0007 2017 3.1.90.11.00 02.261.0000	8.600.000,00
388	02.11.02 10.301 0013 2022 3.1.90.11.00 01.310.0000	526	02.11.02 10.305 0013 2033 3.1.91.13.00 01.310.0000	530.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.816/2026 - Fls. 2

460	02.11.02 10.302 0013 2026 3.3.50.85.00 01.310.0000	421	02.11.02 10.301 0013 2023 4.4.90.52.00 01.310.0000	300.000,00
580	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	625	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.71.70.00 01.110.0000	4.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

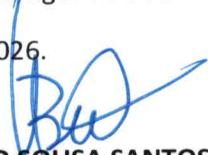
	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
38	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	57	02.03.01 28.843 0000 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	4.200.000,00
117	02.07.01 27.813 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	53	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000	70.000,00

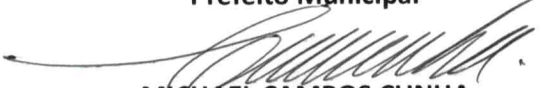
Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
150	02.09.02 12.361 0007 1002 4.4.90.51.00 05.261.0003	384	1.7.1.5.52.0.1.01.00.00 Transferências Recursos-Complementação ao FUNDEB- VAAR	1.032.000,00

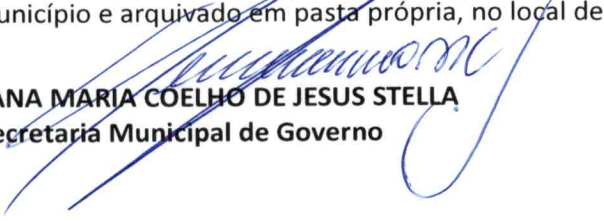
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de setembro de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo